

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E
REDAÇÃO FINAL**

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer das seguintes indicações:

- Indicação nº 7/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 61/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo a pavimentação asfáltica da estrada da Mercearia do Manoel Martins passando pela fabrica de carroceria do Odemir em Praia dos Cações e finalizando na Rodovia ES-060”;***
- Indicação nº 57/2025 apresentada pelo **Vereador Jorge Marvila**, sob o protocolo nº 319/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo que seja feito o calçamento da rua ao lado da fábrica de carroceria do Léo em Praia dos Cações até a casa de Delcino”;***
- Indicação nº 103/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 438/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal que seja feita a construção de uma cisterna de 150 mil litros para o abastecimento na localidade de Lagoa Dantas”;***
- Indicação nº 110/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte**, sob o protocolo nº 445/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um CEO (Centro de Especialidade Odontológica) no Município”;***
- Indicação nº 111/2025 apresentada pelo **Vereador Eraldo Duarte**, sob o protocolo nº 446/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a urbanização da orla beira mar da Praia de Boa Vista do Sul”;***
- Indicação nº 116/2025 apresentada pelo **Vereador Leonildo Gomes Ribeiro**, sob o protocolo nº 545/2025 que pretende ***“Indico ao Poder Executivo Municipal “pedido de reparo legal no quantitativo de aulas ministradas em sala na modalidade EJA e na distribuição dos PLS em relação às aulas ofertadas em ambas as modalidades (regular e EJA)”;***
- Indicação nº 126/2025 apresentada pelo **Vereador Hudson Paz Teixeira**, sob o protocolo nº 480/2025 que pretende ***“Indica ao Poder Executivo Municipal que seja realizada a construção de um quebra-molas no morro “Já Morreu”, bairro Lagoa do Siri”;***
- Indicação nº 128/2025 apresentada pelo **Vereador Arilson Rocha Fernandes**, sob o protocolo nº 482/2025 que pretende ***“Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma escola de maior porte na localidade de Praia dos Cações”;***





- Indicação nº 138/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 494/2025 que pretende ***"Indica ao Poder Executivo Municipal a continuação da pavimentação asfáltica de Curvina até Imburi"***;
- Indicação nº 139/2025 apresentada pelo **Vereador Francisco Pereira Brandão**, sob o protocolo nº 495/2025 que pretende ***"Indica ao Poder Executivo Municipal a construção de praça de lazer com playground e academia popular na comunidade de Jerusalém"***;
- Indicação nº 153/2025 apresentada pelo **Vereador Pedrício Marvila**, sob o protocolo nº 531/2025 que pretende ***"Indico ao Sr. Prefeito a criação do diploma "Aluno Nota 10", destinado a homenagear anualmente os alunos que obtiverem os melhores resultados nas séries e que estudam"***;
- Indicação nº 154/2025 apresentada pelo **Vereador Pedrício Marvila**, sob o protocolo nº 532/2025 que pretende ***"Indico ao Sr. Prefeito que seja realizada a pintura da sinalização de solo em toda a extensão de asfalto que liga a ES 490, localidade de Brejo dos Patos"***;
- Indicação nº 169/2025 apresentada pelo **Vereador Leonildo Gomes Ribeiro**, sob o protocolo nº 594/2025 que pretende ***"Indico ao Poder Executivo Municipal, pavimentação asfáltica na Avenida Municipal, nº 38, situada no bairro Baixa Bonita, (rua do Posto Juma / Ipiranga) neste Município"***;
- Indicação nº 171/2025 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob o protocolo nº 603/2025 que pretende ***"Indico ao Poder Executivo Municipal a extensão de rede elétrica na Rua open (próximo ao complexo esportivo CAIC) até a estação do SAAE"***;
- Indicação nº 173/2025 apresentada pelo **Vereador Hudson Paz Teixeira**, sob o protocolo nº 612/2025 que pretende ***"Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a construção de uma quadra de vôlei e futevôlei no bairro Santa Tereza"***;

Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

II - PARECER DO RELATOR

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do REGIM desta Casa de Leis, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único.

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





Desse modo, os textos emanados pelas Indicações acima, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do REGIN, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

Pari passu, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do REGIN.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos **PARA REGULAR TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA**, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do REGIN, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer do vereador **Arilson Rocha Fernandes** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **Francisco Pereira Brandão**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DA DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, **opina** pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

ARILSON ROCHA FERNANDES

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

FRANCISCO PEREIRA BRANDÃO

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

Marataízes/ES, em 16 de Abril de 2025.

